

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250211PE00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

RUA ADMILSON LEITE DE ALMEIDA, 80 - CENTRO - CAJAZEIRINHAS - PB.

CEP: 58855-000 - E-mail: cpl.cajazeirinhas@gmail.com - Tel.: (83) 34371048.

Observação:

Certame restrito à participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.687/0001-89, doravante **denominado simplesmente ORC** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 26 de Fevereiro de 2025, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00003/2025, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 04 de Abril de 2023; Decreto Municipal nº 05, de 04 de Abril de 2023; Decreto Municipal nº 002/2024 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB.

Data de abertura da sessão pública: 26/02/2025. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 26/02/2025. Horário: 08:35 - horário de Brasília.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Visando fomentar o mercado regional, para a aquisição dos bens, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024.

Desse modo, o processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito regional, ou seja, empresas que se enquadram como Microempreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas nos limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, que compreende os seguintes municípios:

“Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, Tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente, São José de Piranhas,

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Comarca de São João do Rio do Peixe, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz.”

Por se tratar de objeto, cujo ramo de atividade possui um grande número de empresas existentes na mesorregião do Sertão Paraibano, a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, não trará prejuízos à competitividade do certame.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de materiais de expediente faz-se necessária para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, garantindo o bom funcionamento das repartições públicas, possibilitando que os servidores desempenhem suas funções de maneira adequada e produtiva. Além disso, a disponibilidade regular desses insumos contribui para a organização e a celeridade dos processos internos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Administração a Sociedade, de forma que a falta dos mesmos ocasionaria a interrupção do atendimento, bem como a precariedade no funcionamento mínimo garantido em seus direitos constitucionais.

1.9.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

1.10.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.www.cajazeirinhas.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 04 de Abril de 2023; Decreto Municipal nº 05, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: A entrega do objeto deverá acontecer de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, da emissão do pedido de compra ou nota de empenho, durante toda a vigência do contrato, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura de Cajazeirinhas.

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das Unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.00 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14 244 1015 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO

15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO

09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. O presente Pregão será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito regional, ou seja, empresas que se enquadram como Microempreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas nos limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, que compreende os seguintes municípios:

6.4.1. Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, Tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Comarca de São João do Rio do Peixe, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

7.0.DO CREDENCIAMENTO

7.1.Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2.Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3.Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4.Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

8.4.1. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o valor da garantia da proposta deverá ser de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do Município de Cajazeirinhas/PB, com validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de abertura da licitação;

8.4.2. Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, conforme abaixo, em campo específico do Portal de Compras Públicas: "3 - COMPROVANTE DO SEGURO GARANTIA";

8.4.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

8.4.2.2. seguro-garantia;

8.4.2.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.4.2.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.4.3. Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria de Finanças do Município, situada Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro – Cajazeirinhas - PB, fone (83) 3437-1048.

8.4.4. O licitante que não apresentar a garantia de proposta no prazo e modo exigido, ou quando rejeitada a garantia de proposta apresentada, ficará impedindo de continuar no certame, diante da ausência do

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

requisito de pré-qualificação, ou seja, o licitante será excluído do certame por ausência de condição legal para participação;

8.4.5. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

8.4.6. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.8.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.8.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.9. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.10. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.13. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de Unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1. O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5. A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.21.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.21.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.21.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.21.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.21.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.22.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.22.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.22.2. Empresas brasileiras;

10.22.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.22.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.23.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.23.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.23.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

10.23.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.23.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.23.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.24. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.5. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidos as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.

12.4.1.1. O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

12.5.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.5.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:

17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Oficial do Município e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

17.3. Vigência:

17.3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

17.4. Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5. Controle e gerenciamento:

17.5.1. O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1. Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2. As solicitações de adesão.

17.6. Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7. Negociação de preços registrados:

17.7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2.Alteração do contrato:

19.2.1.O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3.Vigência do contrato:

19.3.1.A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1.Competências:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2.Obrigações do Contratado:

25.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0.DO PAGAMENTO

26.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

26.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

26.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Oficial do Município; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Admilson Leite de Almeida, 80 – Centro – Cajazeirinhas – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Pombal, Estado da Paraíba.

Cajazeirinhas - PB, 13 de fevereiro de 2025.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A aquisição de materiais de expediente faz-se necessária para atender as demandas das diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, garantindo o bom funcionamento das repartições públicas, possibilitando que os servidores desempenhem suas funções de maneira adequada e produtiva.

Além disso, a disponibilidade regular desses insumos contribui para a organização e a celeridade dos processos internos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Administração a Sociedade, de forma que a falta dos mesmos ocasionaria a interrupção do atendimento, bem como a precariedade no funcionamento mínimo garantido em seus direitos constitucionais.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL	PE
1	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm ² cor da capa preta, contendo 384 páginas aprox.	UND	24	28,32	679,68	ME
2	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	UND	100	6,03	603,00	ME
3	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	UND	100	7,21	721,00	ME
4	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	CX	100	7,05	705,00	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

5	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	UND	100	4,16	416,00	ME
6	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilíndrico prateado caixa c/50g.	UND	60	5,07	304,20	ME
7	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nas cores da tinta azul, preta ou vermelha.	UND	30	6,81	204,30	ME
8	Apagador com porta giz, material: madeira.	UND	12	7,28	87,36	ME
9	Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco.	UND	100	6,62	662,00	ME
10	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.	UND	600	1,17	702,00	ME
11	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada.	UND	150	1,79	268,50	ME
12	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.	UND	450	2,06	927,00	ME
13	Balão festa, material látex, cor variadas, tamanho 7 redondo, aplicação decoração, cores cintilantes, características adicionais látex de alta resistência. PACOTE COM 50 UNDS	PCT	60	8,26	495,60	ME
14	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.	PCT	50	8,80	440,00	ME
15	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla	UND	20	33,16	663,20	ME
16	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	UND	10	52,12	521,20	ME
17	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades.	UND	800	7,04	5.632,00	ME
18	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.	UND	150	6,38	957,00	ME
19	Bola material Isopor, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	UND	90	4,83	434,70	ME
20	Bola material Isopor, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	UND	60	4,58	274,80	ME
21	Bola material Isopor, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	UND	30	6,22	186,60	ME
22	Bola material Isopor, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	120	0,33	39,60	ME
23	Bola material Isopor, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	UND	20	13,02	260,40	ME
24	Bola material Isopor, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	120	0,55	66,00	ME
25	Bola material Isopor, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	100	0,79	79,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

26	Bola material Isoporr, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	80	0,87	69,60	ME
27	Bola material Isoporr, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	70	1,79	125,30	ME
28	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	UND	600	0,52	312,00	ME
29	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	UND	400	1,40	560,00	ME
30	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	UND	300	2,16	648,00	ME
31	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	UND	700	1,13	791,00	ME
32	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características adicionais 10x1, capa dura.	UND	150	24,62	3.693,00	ME
33	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	UND	120	23,67	2.840,40	ME
34	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	UND	50	27,22	1.361,00	ME
35	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm.	UND	100	5,60	560,00	ME
36	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm.	UND	150	7,08	1.062,00	ME
37	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	UND	100	5,79	579,00	ME
38	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	UND	100	8,43	843,00	ME
39	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm.	UND	190	6,28	1.193,20	ME
40	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	UND	350	9,00	3.150,00	ME
41	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	UND	120	7,43	891,60	ME
42	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	UND	20	48,08	961,60	ME
43	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais.	UND	20	39,70	794,00	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.					
44	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	UND	15	14,87	223,05	ME
45	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	UND	8	22,00	176,00	ME
46	Caneta aplicação especial e tecido, cores híbridas, tinta a prova d'água, escrita média, descartável, cores vibrantes.	UND	80	6,41	512,80	ME
47	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	UND	80	6,39	511,20	ME
48	Caneta de tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, possui traço mais fino e sistema alimentador "Free Ink System", que dosa a tinta líquida na medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita.	UND	60	5,21	312,60	ME
49	Caneta esferográfica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita.	UND	400	0,89	356,00	ME
50	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul.	CX	50	40,37	2.018,50	ME
51	Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor. Cor de tinta azul.	UND	120	1,33	159,60	ME
52	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas.	CJ	50	6,69	334,50	ME
53	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas..	CJ	50	4,57	228,50	ME
54	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta em gel que não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores, modelo fluorescente. Apresentação nas cores: amarelo, verde e rosa.	UND	100	2,17	217,00	ME
55	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características adicionais traço de 5mm.	UND	100	2,69	269,00	ME
56	Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojeto, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e solicitação em cores variadas.	UND	150	3,43	514,50	ME
57	Caneta, material corpo plástico, tipo escrita micro fineliner 0,4mm, ponta de poliéster, cores variadas, com tampa anti-fixante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	UND	100	4,37	437,00	ME
58	Cartolina cartão décor, duplex decorado com gliter em um dos lados, e verso colorido em várias estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com gliter.	UND	300	3,00	900,00	ME
59	Cartolina colorset 180gm com gliter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina com gliter aplicado em 100% da área.	UND	300	1,15	345,00	ME
60	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de	UND	300	1,79	537,00	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.					
61	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	UND	1000	2,26	2.260,00	ME
62	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	UND	1000	1,84	1.840,00	ME
63	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	UND	1000	2,17	2.170,00	ME
64	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	UND	100	1,85	185,00	ME
65	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	CX	120	3,11	373,20	ME
66	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	CX	120	3,05	366,00	ME
67	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo	CX	120	4,78	573,60	ME
68	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	CX	120	5,04	604,80	ME
69	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo.	CX	120	7,72	926,40	
70	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	CX	80	8,30	664,00	ME
71	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. apresentação do frasco é de 100G.	UND	100	6,69	669,00	ME
72	Cola adesiva instantânea multi-uso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 20Gr.	UND	100	6,79	679,00	ME
73	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	UND	30	8,23	246,90	ME
74	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	UND	500	1,81	905,00	ME
75	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	UND	600	2,19	1.314,00	ME
76	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 40 grs.	UND	130	2,73	354,90	ME
77	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e	UND	100	4,70	470,00	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 90 grs.					
78	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 225 grs.	UND	30	14,27	428,10	ME
79	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 450 grs.	UND	40	19,74	789,60	ME
80	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, liquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 900 grs.	UND	48	35,15	1.687,20	ME
81	Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr.	UND	50	7,60	380,00	ME
82	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa.	UND	50	2,77	138,50	ME
83	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	UND	200	5,31	1.062,00	ME
84	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.	UND	200	4,22	844,00	ME
85	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.	CX	60	2,51	150,60	ME
86	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades.	UND	100	13,54	1.354,00	ME
87	Corretivo liquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada.	UND	100	4,33	433,00	ME
88	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem, serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.	UND	90	1,50	135,00	ME
89	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro.	UND	1000	0,51	510,00	ME
90	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	UND	1000	0,66	660,00	ME
91	Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro.	UND	1000	0,83	830,00	ME
92	Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	PT	600	0,57	342,00	ME
93	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO.	UND	100	1,37	137,00	ME
94	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO	UND	80	3,54	283,20	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

95	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	CX	36	52,50	1.890,00	ME
96	EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glíter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	UND	500	5,10	2.550,00	ME
97	EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso	UND	400	6,15	2.460,00	ME
98	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	UND	350	4,93	1.725,50	ME
99	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	UND	250	5,17	1.292,50	ME
100	Extrator de grampo produzido em plástico injetado e ponteira de metal, possui dispositivo para fácil remoção do grampo. Dimensões: Comp. 53mm - Larg. 20mm - Alt. 83mm.	UND	40	3,99	159,60	ME
101	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 38mmx50mts.	UND	50	6,56	328,00	ME
102	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 45mmx50mts.	UND	50	10,97	548,50	ME
103	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	UND	150	5,41	811,50	ME
104	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	UND	150	5,72	858,00	ME
105	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	UND	100	5,32	532,00	ME
106	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	UND	100	8,43	843,00	ME
107	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso		150	2,02	303,00	ME
108	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	UND	200	3,17	634,00	ME
109	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m	UND	30	30,35	910,50	ME
110	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m	UND	30	40,66	1.219,80	ME
111	Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm, características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas.	UND	30	29,44	883,20	ME
112	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 100G.	UND	100	0,78	78,00	ME
113	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies,	UND	30	6,65	199,50	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 500G.					
114	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3G.	UND	150	0,93	139,50	ME
115	Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	UND	50	16,07	803,50	ME
116	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	UND	20	79,01	1.580,20	ME
117	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.	UND	16	129,43	2.070,88	ME
118	Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos.	UND	24	39,23	941,52	ME
119	Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	UND	36	41,51	1.494,36	ME
120	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades.	CX	80	10,76	860,80	ME
121	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	CX	60	8,97	538,20	ME
122	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/2500 und	CX	10	11,77	117,70	ME
123	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 und.	CX	12	7,80	93,60	ME
124	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 und.	CX	12	10,93	131,16	ME
125	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8, caixa c/1000 und.	CX	12	10,56	126,72	ME
126	Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos.	CX	12	12,63	151,56	ME
127	Grampo trilho de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e fêmea, embalagem com 50 pares.	PCT	25	16,06	401,50	ME
128	Lápis grafite sem borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	UND	200	0,68	136,00	ME
129	Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande, conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do INMETRO na parte externa da caixa.	UND	250	7,88	1.970,00	ME
130	Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características	UND	300	5,92	1.776,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.					
131	Lápis de cor, com 24 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 24 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	UND	60	20,00	1.200,00	ME
132	Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo.	UND	800	0,60	480,00	ME
133	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	80	15,49	1.239,20	ME
134	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	20	28,37	567,40	ME
135	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	30	15,60	468,00	ME
136	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 330, largura 216, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	UND	40	33,58	1.343,20	ME
137	Livro protocolo, quantidade folhas 104, comprimento 2154, largura 216, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	UND	40	16,06	642,40	ME
138	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódico, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	UND	450	5,56	2.502,00	ME
139	Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não tóxico, não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	UND	60	4,03	241,80	
140	papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com 100 fls de carbono.	CX	12	34,26	411,12	ME
141	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm.	UND	350	2,59	906,50	ME
142	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	UND	350	1,45	507,50	ME
143	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	UND	350	1,68	588,00	ME
144	papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	UND	100	1,58	158,00	ME
145	Papel embrulho, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com	UND	100	1,75	175,00	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.					
146	Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova d'água. Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	PCT	80	14,93	1.194,40	ME
147	Papel lembrete neon, em blocos auto adesivos, utilizado para recados anotações, marcações de livros e paginas. Composição: Papel e adesivo acrílico reposicionável.	UND	40	5,08	203,20	ME
148	Papel lembrete, autoadesivo, 76mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	UND	80	3,66	292,80	ME
149	Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 600 folhas.	UND	80	18,60	1.488,00	ME
150	Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	UND	200	3,57	714,00	ME
151	Papel micro-ondulado com glíte material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	UND	100	7,02	702,00	ME
152	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi- kraft, comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.	UND	350	1,00	350,00	ME
153	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finíssima.	UND	500	0,60	300,00	ME
154	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão)cada pacote, utilização diversas.	PCT	250	8,30	2.075,00	ME
155	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	UND	370	2,09	773,30	ME
156	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	UND	360	2,03	730,80	ME
157	Papel, off-set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls.	PCT	100	28,93	2.893,00	ME
158	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho ofício com abas e elástico.	UND	120	2,63	315,60	ME
159	Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio ofício com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	UND	150	5,64	846,00	ME
160	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	UND	220	7,34	1.614,80	ME
161	Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	UND	250	2,46	615,00	ME
162	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.	UND	350	2,84	994,00	ME
163	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm.	UND	500	14,81	7.405,00	ME
164	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas	UND	300	15,89	4.767,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	dimensões 64 x 37 cm.					
165	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.	UND	20	25,62	512,40	ME
166	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 235 X 230 X 35 MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.	UND	60	28,08	1.684,80	ME
167	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	UND	300	4,53	1.359,00	ME
168	Pasta suspensa, plastificada, cartão triplex 350g, revestido em filme colorido, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm.	UND	180	4,77	858,60	ME
169	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX	40	5,91	236,40	ME
170	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	24	28,85	692,40	ME
171	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	30	25,21	756,30	ME
172	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	6	84,27	505,62	ME
173	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies.	UND	120	5,36	643,20	ME
174	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool,	UND	150	5,92	888,00	ME
175	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 0.	UND	80	7,09	567,20	ME
176	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10.	UND	80	3,15	252,00	ME
177	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 12.	UND	80	4,39	351,20	ME
178	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14.	UND	80	4,87	389,60	ME
179	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 16.	UND	80	6,58	526,40	ME
180	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 18.	UND	80	7,47	597,60	ME
181	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 2.	UND	80	3,70	296,00	ME
182	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 20.	UND	80	8,08	646,40	ME
183	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4.	UND	80	2,64	211,20	ME
184	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon,	UND	80	3,25	260,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.					
185	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8.	UND	80	3,52	281,60	ME
186	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 10	UND	80	3,33	266,40	ME
187	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 12	UND	80	3,80	304,00	ME
188	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 14	UND	80	4,81	384,80	ME
189	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 16	UND	80	5,33	426,40	ME
190	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 18	UND	80	8,60	688,00	ME
191	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 2.	UND	80	2,09	167,20	ME
192	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 4	UND	80	1,98	158,40	ME
193	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 6	UND	80	3,56	284,80	ME
194	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 8	UND	80	5,19	415,20	ME
195	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	UND	30	24,21	726,30	ME
196	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Grosso PROFISSIONAL 23w.	UND	24	34,60	830,40	ME
197	Porta fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapante.	UND	12	24,67	296,04	ME
198	Porta-lápis/clipse, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 2 divisões.	UND	20	15,14	302,80	ME
199	Porta-lápis/clipse/lemebrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 3 divisões.	UND	15	22,98	344,70	ME
200	Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	UND	40	7,29	291,60	ME
201	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.	UND	35	24,19	846,65	ME
202	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta. Com 12 Und	UND	30	1,66	49,80	ME
203	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta. Com 12 Und	UND	35	4,97	173,95	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

204	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta. Com 12 Und	UND	40	14,98	599,20	ME
205	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	UND	5	319,29	1.596,45	ME
206	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	UND	5	319,29	1.596,45	ME
207	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	UND	5	319,29	1.596,45	ME
208	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	UND	120	4,17	500,40	ME
209	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	UND	190	3,80	722,00	
210	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	UND	500	1,86	930,00	ME
211	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	UND	80	4,31	344,80	ME
212	T.N.T., 45 gm em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas.	MTS	350	1,62	567,00	ME
213	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	MTS	750	2,23	1.672,50	ME
214	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	UND	80	7,35	588,00	ME
215	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	UND	70	10,19	713,30	ME
216	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluída em água, cores missíveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversasa.	UND	80	11,47	917,60	ME
217	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	UND	50	4,73	236,50	ME
218	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula a super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Frasco com 20ml, e bico aplicador.	UND	70	10,68	747,60	ME
219	Tinta guache, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	CX	370	11,16	4.129,20	ME
220	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	UND	150	8,94	1.341,00	ME
221	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glíter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	UND	60	5,67	340,20	ME
222	Tinta para tecido, cores brilhantes, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico	UND	60	6,16	369,60	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	aplicador, apresentação relevo.					
223	Tinta pintura a dedo, composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	UND	90	7,27	654,30	ME
224	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml.	UND	60	5,90	354,00	ME
225	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.	UND	350	5,35	1.872,50	ME
226	Papel Sulfite 75g, Alcalino 210x297 A4, Papel tipo A4, acondicionado em caixa com 10 resma com 500 folhas.	CX	250	303,51	75.877,50	ME
			Total		258.586,82	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

3.2. O objeto desta contratação, está caracterizada conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. Fundamentação da contratação

4.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. Descrição da solução

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. Requisitos da contratação

6.1 SUSTENTABILIDADE

6.1.1. A descrição da sustentabilidade encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

6.2.1. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto.

6.3 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.3.1 Não será exigida garantia contratual.

6.4 DA VISTORIA

6.4.1 Não será exigida vistoria do local da entrega do objeto para efeito da participação no procedimento licitatório.

7. Modelo de execução do objeto

7.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1.1. A entrega do objeto deverá acontecer de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas;

7.1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.1.4.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.1.4.2.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.1.4.3.A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, no interesse da Administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

7.2.1 Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida, Nº 80 - Centro, no intervalo de 07:00 às 12:00 horas.

7.3 DO TRANSPORTE

7.3.1. O transporte das mercadorias deverá ser de inteira responsabilidade da contratada, de modo que as temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

7.3.2. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

7.3.3. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

7.3.4. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos.

7.3.5. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

7.4 ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

7.4.1 O prazo de garantia contratual dos produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.4.2.A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

8. Modelo de gestão do contrato

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. DA FISCALIZAÇÃO

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

8.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

8.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.8. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.9. GESTOR DO CONTRATO

8.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1. DO RECEBIMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriado e aprovado pelo responsável do Departamento de Compras do Município de Cajazeirinhas, especialmente designado para o seu recebimento.

Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pela fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Município de Cajazeirinhas, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

9.3. LIQUIDAÇÃO

9.3.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.3.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, devendo a contratada entregar certidões pertinentes em cada faturamento, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

9.3.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos órgãos fazendários ou perante a Justiça do Trabalho.

9.4. PRAZO DE PAGAMENTO

9.4.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

9.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.5. FORMA DE PAGAMENTO

9.5.1. O pagamento será realizado parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE.

9.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

10. Critérios de seleção do fornecedor

10.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1.1. Visando fomentar o comércio regional, para a aquisição dos bens, objeto deste Termo, será concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024.

10.1.2. Assim, o presente processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito regional, ou seja, empresas que se enquadram como Microempreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas nos limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, que compreende os seguintes municípios:

Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, Tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Comarca de São João do Rio do Peixe, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz.

10.1.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10.1.2. FORMA DE FORNECIMENTO

10.1.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, devendo os produtos serem entregues na Secretaria de Administração do Município, no intervalo de 07:00 às 12:00 horas.

10.1.3. EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES:

10.1.3.1. Para fins de habilitação, o Edital da Licitação detalhará em campo próprio as exigências a serem solicitantes aos licitantes.

11. Estimativas do Valor da Contratação

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 258.586,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

12. Adequação orçamentária

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Cajazeirinhas:

02.00 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS
04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE
12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.00 SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS
07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS
07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
14 244 1015 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO
09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL
11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

13. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 13.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
- 13.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

13.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico–financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

14.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

14.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

15.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Cajazeirinhas, 30 de Janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Dantas Pereira
Secretaria de Administração

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

APÊNDICE 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1.Introdução

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dar base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”

2.Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB.

3.Área requisitante

Área requisitante	Responsável
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS PEREIRA

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO

4.Necessidade da contratação e justificativa

Essa contratação se faz necessária devido a necessidade de atender as demandas das diversas Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal, garantindo o bom funcionamento das repartições públicas, possibilitando que os servidores desempenhem suas funções de maneira adequada e produtiva.

Além disso, a disponibilidade regular desses insumos contribui para a organização e a celeridade dos processos internos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados pela Administração a Sociedade, de forma que a falta dos mesmos ocasionaria a interrupção do atendimento, bem como a precariedade no funcionamento mínimo garantido em seus direitos constitucionais.

5.Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras

O município ainda está em fase de elaboração do plano anual de contratações, fato que impede a análise entre contratação e planejamento no momento da elaboração deste estudo.

6.Requisitos da contratação

Critério da aceitação da proposta

6.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme deverá dispor o Edital da Licitação, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.4. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data da sua apresentação.

6.5. O fornecimento de materiais de expediente é extremamente essencial, sobretudo para a manutenção e o desenvolvimento das funções diárias, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população do Município de Cajazeirinhas. Nesses termos, o fornecimento deve ser considerado de natureza contínua.

6.6. A contratação descrita no objeto visa atender as necessidades do setor para o período de 01 (um) ano.

6.6. Da Garantia Do Produto

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos itens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.7. Da Validade Do Produto

6.7.1 – Os produtos deverão apresentar validade mínima de acordo com o descritivo do item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.7.2 – Os itens que apresentarem inconformidades no período de vigência da validade deverão ser substituídos por outros novos, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.7.5 – Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da compromissária.

6.7.5.1 – O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.7.5.2 – Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar item equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido de modo a garantir a continuidade do fornecimento dos produtos.

6.7.6 – Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar a substituição do produto, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia.

6.7.7 – O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.8. Do fornecimento de equipamentos em comodato

Não se aplica.

6.9. Da escolha da marca de referência

Não se aplica.

6.10. Dos Critérios de aceitação de amostras

Para a hipótese de aceitação do objeto, a Administração poderá solicitar AMOSTRA(S) do(s) produto(s) a(s) Empresa(s) que ofertou(ofertaram) o(s) melhor(es) lance(s), para análise técnica pela equipe de apoio. A(s) referida(s) AMOSTRA(s) deverá(rão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da ciência de tal determinação, junto ao Setor de Licitação do Município, no mesmo endereço do ORC.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

6.11. Entrega e critérios de aceitação do objeto

6.11.1. Condições de Entrega

6.11.1.1.A entrega do objeto deverá acontecer de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor ou Solicitação de Compra, sob pena de sanções administrativas;

6.11.1.2.Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.11.1.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.11.1.4.Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.11.1.4.1.Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo e no dia do esgotamento do prazo.

6.11.1.4.2.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.11.1.4.3.A vigência do contrato terá duração de 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, no interesse da Administração, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. Do Transporte

6.12.1. O transporte das mercadorias deverá ser de inteira responsabilidade da contratada, de modo que as temperaturas devem ser mantidas adequadas durante o embarque, transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

6.12.2. Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de armazenagem, principalmente em relação às temperaturas operacionais.

6.12.3. A qualidade física das embalagens e condições de refrigeração, serão de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

6.12.4. Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e o transporte, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade do Município ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos.

6.12.5. Quando constatado que o problema não foi gerado pelo Município e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

6.13. Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual Período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos depois vistoriado e aprovado pelo responsável do Departamento de Compras do Município de Cajazeirinhas, especialmente designado para o seu recebimento.

Caso os produtos venham a ser rejeitados deverá ser pronta e imediatamente substituído pelo fornecedor, dentro das mesmas características e especificações exigidas no contrato ou documento equivalente, sem qualquer ônus para o Município de Cajazeirinhas, independentemente de qualquer circunstância de local de entrega ou recebimento.

7. Estimativas das quantidades para contratação

Estimativa das Quantidades a serem Contratadas Itens do Objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos são os seguintes:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL	PE
1	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63gm ² cor da capa preta, contendo 384 páginas aprox.	UND	24	28,32	679,68	ME
2	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 0, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	UND	100	6,03	603,00	ME
3	Alfinete de segurança, formato broche, material aço niquelado, tamanho 00, cor dourado ou prateado, aplicação uso diversos. Características adicionais: Fabricado com arame de aço com tratamento anti-ferrugem, conteúdo da caixa 100 unidades.	UND	100	7,21	721,00	ME
4	Alfinete material aço nr 29, corpo cilíndrico cabeça chata , cor prateado, acomodação caixa com 25gr.	CX	100	7,05	705,00	ME
5	Alfinete para mapas, corpo cilíndrico com cabeça plástica colorida modelo cilíndrica, acomodação em caixa de papel c/50 und.	UND	100	4,16	416,00	ME
6	Alfinete Tipo Aço Nr 29, cabeça chata corpo cilíndrico prateado caixa c/50g.	UND	60	5,07	304,20	ME
7	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio nas cores da tinta azul, preta ou vermelha.	UND	30	6,81	204,30	ME
8	Apagador com porta giz, material: madeira.	UND	12	7,28	87,36	ME
9	Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco.	UND	100	6,62	662,00	ME
10	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.	UND	600	1,17	702,00	ME
11	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada.	UND	150	1,79	268,50	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

12	Apontador Lápis, material polipropileno colorido, tipo escolar, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: curvatura nas laterais, polipropileno liso e lâmina de aço inox inclinada atarraxada por parafuso.	UND	450	2,06	927,00	ME
13	Balão festa, material látex, cor variadas, tamanho 7 redondo, aplicação decoração, cores cintilantes, características adicionais látex de alta resistência. PACOTE COM 50 UNDS	PCT	60	8,26	495,60	ME
14	Balão material látex estampado, cores variadas, tamanho 9, estampas variadas: estrela, desenhos etc., cores diversas: transparente, preto, branco, etc. Características adicionais: pacote c/50 unidades.	PCT	50	8,80	440,00	ME
15	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla	UND	20	33,16	663,20	ME
16	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	UND	10	52,12	521,20	ME
17	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades.	UND	800	7,04	5.632,00	ME
18	Bloco, papel celulose vegetal, sulfite 75 g/m², utilização rascunho, tamanho 1/16, meio ofício, características adicionais bloco com 50 fls, sem pautas.	UND	150	6,38	957,00	ME
19	Bola material Isopor, diâmetro 100 mm, aplicação artes, oca.	UND	90	4,83	434,70	ME
20	Bola material Isopor, diâmetro 150 mm, aplicação artes, oca.	UND	60	4,58	274,80	ME
21	Bola material Isopor, diâmetro 200 mm, aplicação artes, oca.	UND	30	6,22	186,60	ME
22	Bola material Isopor, diâmetro 25 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	120	0,33	39,60	ME
23	Bola material Isopor, diâmetro 250 mm, aplicação artes, oca.	UND	20	13,02	260,40	ME
24	Bola material Isopor, diâmetro 35 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	120	0,55	66,00	ME
25	Bola material Isopor, diâmetro 50 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	100	0,79	79,00	ME
26	Bola material Isopor, diâmetro 60 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	80	0,87	69,60	ME
27	Bola material Isopor, diâmetro 75 mm, aplicação artes, miolo completo.	UND	70	1,79	125,30	ME
28	Borracha apagadora escrita grafite, material borracha, apresentação branca, comprimento 30mm, largura 25mm, altura 07mm, cor branca.	UND	600	0,52	312,00	ME
29	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	UND	400	1,40	560,00	ME
30	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	UND	300	2,16	648,00	ME
31	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 50mmx17mmx7mm.	UND	700	1,13	791,00	ME
32	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 210 fl, características	UND	150	24,62	3.693,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	adicionais 10x1, capa dura.					
33	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 240 fl, características adicionais 12x1 mat. Capa dura.	UND	120	23,67	2.840,40	ME
34	Caderno, material celulose vegetal, capa dura papelão rígido apresentação espiral, quantidade de folhas 300 fl, características adicionais 15x1 mat. Capa dura.	UND	50	27,22	1.361,00	ME
35	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 48Fl, comprimento 280mm, largura 205mm.	UND	100	5,60	560,00	ME
36	Caderno, material celulose vegetal, material capa papel, apresentação brochura, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm.	UND	150	7,08	1.062,00	ME
37	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 48 Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	UND	100	5,79	579,00	ME
38	Caderno, material celulose vegetal, material capa papelão, apresentação espiral, quantidade folhas 96Fl, comprimento 280mm, largura 205mm, tipo 1/4 de capa flexível, com folhas internas pautadas e não numeradas.	UND	100	8,43	843,00	ME
39	Caderno, material celulose vegetal, papel off-set material capa papelão duro, apresentação espiral, quantidade folhas 96 Fls internas, comprimento 280mm, largura 150mm.	UND	190	6,28	1.193,20	ME
40	Caixa arquivo, material plástico corrugado tipo polionda flexível, com dimensões 250x130x360mm, com impressão nas laterais, aplicação arquivamento de documentos, tipo dobrável e montável, características adicionais com trava, diversas cores.	UND	350	9,00	3.150,00	ME
41	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	UND	120	7,43	891,60	ME
42	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho G, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 465; A 260; L 370mm.	UND	20	48,08	961,60	ME
43	Caixa organizadora em papelão ondulado liso no tamanho M, ideal para organizar armário, escritório, documentos e muito mais. Dimensões: C 405; A 245; L 300mm.	UND	20	39,70	794,00	ME
44	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 10 dígitos, funcionalidade a pilha AA.	UND	15	14,87	223,05	ME
45	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	UND	8	22,00	176,00	ME
46	Caneta aplicação especial e tecido, cores híbridas, tinta a prova d'água, escrita média, descartável, cores vibrantes.	UND	80	6,41	512,80	ME
47	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	UND	80	6,39	511,20	ME
48	Caneta de tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, possui traço mais fino e sistema alimentador "Free Ink System", que dosa a tinta líquida na medida certa, evitando vazamentos e borrões durante a escrita.	UND	60	5,21	312,60	ME
49	Caneta esferográfica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita.	UND	400	0,89	356,00	ME
50	Caneta esferográfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material	CX	50	40,37	2.018,50	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul.					
51	Caneta esferográfica, escrita fine, corpo cilíndrico com ranhuras na parte inferior próximo a escrita, com ponta de aço inox e esfera de tungstênio, tampa com ranhuras na cor da tinta do lápis, e clips prendedor. Cor de tinta azul.	UND	120	1,33	159,60	ME
52	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas.	CJ	50	6,69	334,50	ME
53	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas anti-fixante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas..	CJ	50	4,57	228,50	ME
54	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta em gel que não requer tempo de secagem e permite marcação em áreas maiores, modelo fluorescente. Apresentação nas cores: amarelo, verde e rosa.	UND	100	2,17	217,00	ME
55	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra biselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características adicionais traço de 5mm.	UND	100	2,69	269,00	ME
56	Caneta para escrita em transparência de uso em retroprojeto, tipo hidrográfica marcador permanente, corpo material plástico, escrita fina, tinta a base de álcool, características adicionais descartável e solicitação em cores variadas.	UND	150	3,43	514,50	ME
57	Caneta, material corpo plástico, tipo escrita micro fineliner 0,4mm, ponta de poliéster, cores variadas, com tampa anti-fixante possibilitando ventilação, corpo no formato sextavado.	UND	100	4,37	437,00	ME
58	Cartolina cartão décor, duplex decorado com glíter em um dos lados, e verso colorido em várias estampas, gramatura 250gm, formato 47x65cm, tipo modelo cartolina guache decorada estampada e com glíter.	UND	300	3,00	900,00	ME
59	Cartolina colorset 180gm com glíter, no formato 47x65cm. Características adicionais: Cartolina com glíter aplicado em 100% da área.	UND	300	1,15	345,00	ME
60	Cartolina em material de celulose vegetal com gramatura de 120gm, formato 47x65cm, em estampas sortidas. Características adicionais: Cartolinas decoradas.	UND	300	1,79	537,00	ME
61	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	UND	1000	2,26	2.260,00	ME
62	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão máster brilho, modelo guache.	UND	1000	1,84	1.840,00	ME
63	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 230gm, comprimento 660, largura 550, cores diversas, tipo cartão simples, modelo guache fosca.	UND	1000	2,17	2.170,00	ME
64	CD-R, gravável, 700 MB, 80 min, apresentação em tubo de 100 unidades.	UND	100	1,85	185,00	ME
65	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo	CX	120	3,11	373,20	ME
66	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material	CX	120	3,05	366,00	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato paralelo					
67	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 und. Formato Paralelo	CX	120	4,78	573,60	ME
68	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 und. Formato paralelo.	CX	120	5,04	604,80	ME
69	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo.	CX	120	7,72	926,40	
70	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 und. Formato Paralelo	CX	80	8,30	664,00	ME
71	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. apresentação do frasco é de 100G.	UND	100	6,69	669,00	ME
72	Cola adesiva instantânea multi-uso. Sua fórmula permite cola EVA e outros materiais. Possui secagem rápida e bico dosificador para melhor aproveitamento e rendimento do produto. Apresentação da embalagem em frasco de 20Gr.	UND	100	6,79	679,00	ME
73	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	UND	30	8,23	246,90	ME
74	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	UND	500	1,81	905,00	ME
75	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	UND	600	2,19	1.314,00	ME
76	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 40 grs.	UND	130	2,73	354,90	ME
77	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 90 grs.	UND	100	4,70	470,00	ME
78	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 225 grs.	UND	30	14,27	428,10	ME
79	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 450 grs.	UND	40	19,74	789,60	ME
80	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcóolico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. apresentação em frascos de 900 grs.	UND	48	35,15	1.687,20	ME
81	Cola especial para EVA, apresentação pastosa em tubo de 90 gr.	UND	50	7,60	380,00	ME
82	Cola, composição a base de polivinil acetato - PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel,	UND	50	2,77	138,50	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa.					
83	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	UND	200	5,31	1.062,00	ME
84	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.	UND	200	4,22	844,00	ME
85	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, caixa contém 4 unidades com 25g cada de cada cor.	CX	60	2,51	150,60	ME
86	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, cola com glíter em bisnaga de 25gr caixa com 4 unidades.	UND	100	13,54	1.354,00	ME
87	Corretivo líquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada.	UND	100	4,33	433,00	ME
88	Disco laser DVD, tipo gravável, capacidade 4.7 Giga, tipo de embalagem, sem embalagem, serigrafado na parte superior e exceção de cor branca.	UND	90	1,50	135,00	ME
89	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro.	UND	1000	0,51	510,00	ME
90	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	UND	1000	0,66	660,00	ME
91	Envelope papel kraft, 80g/m², medindo 229mmx162mm, tipo saco comum na cor ouro.	UND	1000	0,83	830,00	ME
92	Envelope tamanho carta material papel off-set, gramatura 75, tipo rpc padronizado, comprimento 162, largura 114, cor branca. Pacote c/5 und	PT	600	0,57	342,00	ME
93	Estilete, tipo estreito, aplicação escritório, corpo termoplástico, lâmina 9,5MM, sistema de travamento da lâmina, quebrador termoplástico, certificação INMETRO.	UND	100	1,37	137,00	ME
94	Estilete, tipo largo, aplicação escritório, corpo termoplástico, com lamina 18,2mm, sistema de travamento da lâmina, ponta em metal, quebrador termoplástico, certificação INMETRO	UND	80	3,54	283,20	ME
95	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta 101,6mm x 25,4 mm, formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	CX	36	52,50	1.890,00	ME
96	EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glíter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	UND	500	5,10	2.550,00	ME
97	EVA, material tipo emborrachado, linha cor com dimensões aproximadas de 900x1800x2,5 mm, tipo cores lisas e vibrantes, aplicação multi uso	UND	400	6,15	2.460,00	ME
98	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multi uso	UND	350	4,93	1.725,50	ME
99	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atoalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	UND	250	5,17	1.292,50	ME
100	Extrator de grampo produzido em plástico injetado e ponteira de	UND	40	3,99	159,60	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	metal, possui dispositivo para fácil remoção do grampo. Dimensões: Comp. 53mm - Larg. 20mm - Alt. 83mm.					
101	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 38mmx50mts.	UND	50	6,56	328,00	ME
102	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A formula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 45mmx50mts.	UND	50	10,97	548,50	ME
103	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	UND	150	5,41	811,50	ME
104	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	UND	150	5,72	858,00	ME
105	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 12, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	UND	100	5,32	532,00	ME
106	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	UND	100	8,43	843,00	ME
107	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso		150	2,02	303,00	ME
108	Fita adesiva, material polipropileno/celofane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 50, cor incolor, aplicação multiuso	UND	200	3,17	634,00	ME
109	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 16mmx50m	UND	30	30,35	910,50	ME
110	Fita decorativa em rolo, material nylon e cores lisas vibrantes. Dimensões: 32mmx50m	UND	30	40,66	1.219,80	ME
111	Fita decorativa material TNT manchado, cores intensas, apresentação em rolo, espessura 30mm, características adicionais rolo com 50 mt, cores diversas.	UND	30	29,44	883,20	ME
112	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 100G.	UND	100	0,78	78,00	ME
113	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação POTE COM 500G.	UND	30	6,65	199,50	ME
114	Glíter escolar PVC, cores variadas, aplicação diversas superfícies, cores brilhantes. Características adicionais apresentação tubo 3G.	UND	150	0,93	139,50	ME
115	Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	UND	50	16,07	803,50	ME
116	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	UND	20	79,01	1.580,20	ME
117	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 240fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, utilização de grande porte perfurando até 240fls de uma só vez.	UND	16	129,43	2.070,88	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

118	Grampeador tratamento superficial pintado preto ou prata, material metal, capacidade de perfuração para 30 fls em aplicação de papel de 75 gramas, podendo utilizar grampos 26/6 e 26/8, com capacidade para 210 grampos.	UND	24	39,23	941,52	ME
119	Grampeador, material metal e plástico com tratamento superficial pintado na cor preta, tipo de mão, capacidade de perfuração até 20 fls, tamanho do grampo utilizado 26/6 ou 26/8. Características adicionais: Dimensões aproximadas de 11x5x3 cm.	UND	36	41,51	1.494,36	ME
120	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades.	CX	80	10,76	860,80	ME
121	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	CX	60	8,97	538,20	ME
122	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 106/6, cx c/2500 und	CX	10	11,77	117,70	ME
123	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 und.	CX	12	7,80	93,60	ME
124	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 und.	CX	12	10,93	131,16	ME
125	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8, caixa c/1000 und.	CX	12	10,56	126,72	ME
126	Grampo pasta material metal, apresentação trilho, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos.	CX	12	12,63	151,56	ME
127	Grampo trilho de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e fêmea, embalagem com 50 pares.	PCT	25	16,06	401,50	ME
128	Lápis grafite sem borracha, material do corpo madeira, diâmetro da carga 4mm, forma do corpo cilíndrico, diâmetro do corpo 8mm	UND	200	0,68	136,00	ME
129	Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande, conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do INMETRO na parte externa da caixa.	UND	250	7,88	1.970,00	ME
130	Lápis de cor, com 12 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 12 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	UND	300	5,92	1.776,00	ME
131	Lápis de cor, com 24 cores de mina macia e resistente, compostos por resinas, pigmentos e ceras. Lápis de cor gigante, corpo em resina redonda ou sextavada, com 24 cores firmes. Características adicionais: Com selo do INMETRO estampado na caixa.	UND	60	20,00	1.200,00	ME
132	Lápis preto, material corpo madeira sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, características adicionais material madeira reflorestada, com código de barra impresso no corpo.	UND	800	0,60	480,00	ME
133	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	80	15,49	1.239,20	ME
134	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	20	28,37	567,40	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

135	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	UND	30	15,60	468,00	ME
136	Livro de ponto, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75 grs, tipo capa dura preta, comprimento 330, largura 216, material papel percaline, características adicionais, folhas numeradas.	UND	40	33,58	1.343,20	ME
137	Livro protocolo, quantidade folhas 104, comprimento 2154, largura 216, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	UND	40	16,06	642,40	ME
138	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	UND	450	5,56	2.502,00	ME
139	Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não toxico, não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	UND	60	4,03	241,80	
140	papel carbono, material película poliéster, aplicação escrita manual ou máquina, tipo dupla face, comprimento 297 mm, largura 210mm, cor da escrita roxa. Características adicionais: Caixa com 100 fls de carbono.	CX	12	34,26	411,12	ME
141	Papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 160g/m2 Cores sortidas laminada, comprimento 660mm, largura 500 mm.	UND	350	2,59	906,50	ME
142	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões aproximadas: comprimento 96, largura 66, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	UND	350	1,45	507,50	ME
143	papel color set, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 120 grs, características adicionais cores vivas.	UND	350	1,68	588,00	ME
144	papel color set, fantasia, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 150 grs, características adicionais estampas variadas.	UND	100	1,58	158,00	ME
145	Papel embrulho, material alumínio, cores diversas, aplicação em conservação de doces e guloseimas, protege da umidade e calor. Características adicionais: nomenclatura de papel chumbo, com dimensões de folhas 413,5 x 59 cm.	UND	100	1,75	175,00	ME
146	Papel fotográfico dupla face, glossy, branco de alta resolução, para impressão a jato de tinta. Ideal para reprodução de imagens e fotografias. Secagem instantânea, impressão a prova d'água. Dupla face, gramatura de 220grs, pacote com 20 folhas.	PCT	80	14,93	1.194,40	ME
147	Papel lembrete neon, em blocos auto adesivos, utilizado para recados anotações, marcações de livros e paginas. Composição: Papel e adesivo acrílico reposicionável.	UND	40	5,08	203,20	ME
148	Papel lembrete, autoadesivo, 76mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	UND	80	3,66	292,80	ME
149	Papel lembrete, folhas soltas, apresentação cubo, papel cores sortidas, caixa com 600 folhas.	UND	80	18,60	1.488,00	ME
150	Papel micro-ondulado, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada, várias cores lisas.	UND	200	3,57	714,00	ME
151	Papel micro-ondulado com gliter material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura ondulada.	UND	100	7,02	702,00	ME
152	Papel Pardo, material celulose vegetal, tipo papel semi- kraft,	UND	350	1,00	350,00	ME

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	comprimento 100cm, largura 60 cm cor ouro.					
153	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 66, largura 48, cores variadas, espessura finissima.	UND	500	0,60	300,00	ME
154	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fls de cor única (azul, amarela, verde, rosa, salmão)cada pacote, utilização diversas.	PCT	250	8,30	2.075,00	ME
155	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	UND	370	2,09	773,30	ME
156	Papel tipo laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	UND	360	2,03	730,80	ME
157	Papel, off-set, 180g/m² tamanho A4 210mmx297mm, cores diversas, modelo linho, persico ou casca de ovo. Características adicionais: pacote c/50 fls.	PCT	100	28,93	2.893,00	ME
158	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho ofício com abas e elástico.	UND	120	2,63	315,60	ME
159	Pasta aba elástica para arquivo, tipo mini, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, com dimensões aproximadas de 155 mm x 255 mm, cores a solicitar diversas, tamanho meio ofício com lombada de 20 mm e com abas e elástico.	UND	150	5,64	846,00	ME
160	Pasta arquivo classificadora dupla, papelão prensado, cor variada 245mmx24mm, prendedor interno mola espiral em metal, impressão na capa, papelão 480 grs, cor variadas.	UND	220	7,34	1.614,80	ME
161	Pasta arquivo material plástico transparente, Tipo "L, largura 230 mm, comprimento 335 mm, cores variadas. Características adicionais: 0,30 mm de espessura.	UND	250	2,46	615,00	ME
162	Pasta arquivo, material cartão plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionas sem elástico.	UND	350	2,84	994,00	ME
163	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 62 x 37 cm.	UND	500	14,81	7.405,00	ME
164	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO – Pasta para fichário registradora, cor preta, tamanho ofício, nas dimensões 64 x 37 cm.	UND	300	15,89	4.767,00	ME
165	Pasta catálogo, capa de papelão revestido de material PVC na cor preta, tamanho ofício, com 100 envelopes plásticos.	UND	20	25,62	512,40	ME
166	Pasta sanfonada em polipropileno translucido, 235 X 230 X 35 MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.	UND	60	28,08	1.684,80	ME
167	Pasta suspensa horizontal, papel kraft, com visor transparente para etiqueta, com grampo interno trilho em metal na gramatura 200g, tamanho ofício 360x240 mm, cor castanho, com varetas laterais para sustentação em arquivo.	UND	300	4,53	1.359,00	ME
168	Pasta suspensa, plastificada, cartão triplex 350g, revestido em filme colorido, com 2 hastes plásticas, 405 x 15 mm, 1 visor, 1 etiqueta branca, 1 grampo plástico, gramatura 300 a 320 g, espessura 0,35 mm, medindo 361 mm x 240 mm.	UND	180	4,77	858,60	ME
169	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	CX	40	5,91	236,40	ME
170	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, de alumínio fundido. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti	UND	24	28,85	692,40	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.					
171	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 20 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	30	25,21	756,30	ME
172	Perfurador papel, material composição metal e plástico, tipo grande, tratamento superficial pintado, cor preto, capacidade de perfuração 50 fls, funcionamento manual. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	UND	6	84,27	505,62	ME
173	Pincel marcador permanente, tipo atômico, material do corpo plástico, tipo ponta de feltro chanfrada espessura 4-8mm, carga tipo recarregável, características adicionais cor de tinta diversas, traço grosso escreve quase sobre todas as superfícies.	UND	120	5,36	643,20	ME
174	Pincel quadro branco/magnético, material plástico, material ponta de feltro, tipo de carga recarregável, cor diversas, características adicionais escrita 2,5mm, tinta a base de álcool,	UND	150	5,92	888,00	ME
175	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 0.	UND	80	7,09	567,20	ME
176	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 10.	UND	80	3,15	252,00	ME
177	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 12.	UND	80	4,39	351,20	ME
178	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 14.	UND	80	4,87	389,60	ME
179	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 16.	UND	80	6,58	526,40	ME
180	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 18.	UND	80	7,47	597,60	ME
181	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 2.	UND	80	3,70	296,00	ME
182	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 20.	UND	80	8,08	646,40	ME
183	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 4.	UND	80	2,64	211,20	ME
184	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 6.	UND	80	3,25	260,00	ME
185	Pincel tipo chato, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo chato, numero do pincel 8.	UND	80	3,52	281,60	ME
186	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 10	UND	80	3,33	266,40	ME
187	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 12	UND	80	3,80	304,00	ME
188	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 14	UND	80	4,81	384,80	ME
189	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 16	UND	80	5,33	426,40	ME
190	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel	UND	80	8,60	688,00	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

	18					
191	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 2.	UND	80	2,09	167,20	ME
192	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 4	UND	80	1,98	158,40	ME
193	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 6	UND	80	3,56	284,80	ME
194	Pincel tipo redondo, com cabo de madeira e cerdas de nylon, aplicação em artesanato, modelo tipo redondo, numero do pincel 8	UND	80	5,19	415,20	ME
195	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino PROFISSIONAL.	UND	30	24,21	726,30	ME
196	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Grosso PROFISSIONAL 23w.	UND	24	34,60	830,40	ME
197	Porta fita adesiva, material plástico, comprimento 15 cm, largura 6,5 cm, altura 5,5 cm, formato retangular, cores diversas. Características adicionais: com cortador de fita em metal e base antiderrapante.	UND	12	24,67	296,04	ME
198	Porta-lápis/clipe, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 2 divisões.	UND	20	15,14	302,80	ME
199	Porta-lápis/clipe/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 3 divisões.	UND	15	22,98	344,70	ME
200	Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	UND	40	7,29	291,60	ME
201	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334 mm, largura 234 mm, podendo ser em cores diversas transparente. Características adicionais: Com prendedor de metal na parte superior central e cantos arredondados.	UND	35	24,19	846,65	ME
202	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta. Com 12 Und	UND	30	1,66	49,80	ME
203	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 32mm, ponta aço inox, cor preta. Com 12 Und	UND	35	4,97	173,95	ME
204	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 41mm, ponta aço inox, cor preta. Com 12 Und	UND	40	14,98	599,20	ME
205	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em ALUMÍNIO, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	UND	5	319,29	1.596,45	ME
206	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 200x1,20cm.	UND	5	319,29	1.596,45	ME
207	Quadro branco para escrita com marcador. Tela em chapa em fibra de madeira pintada. Pintura UV de alta durabilidade. Moldura em madeira reflorestada, com porta marcador e apagador. Dimensões: 250x1,20cm.	UND	5	319,29	1.596,45	ME
208	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	UND	120	4,17	500,40	ME

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

209	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	UND	190	3,80	722,00	
210	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	UND	500	1,86	930,00	ME
211	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 500mm.	UND	80	4,31	344,80	ME
212	T.N.T., 45 gm em 100% polipropileno, estampado, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em estampas variadas.	MTS	350	1,62	567,00	ME
213	T.N.T., 45 gm, acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	MTS	750	2,23	1.672,50	ME
214	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	UND	80	7,35	588,00	ME
215	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 13,5 cm, tipo ponta arredondada delicada, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multi-uso.	UND	70	10,19	713,30	ME
216	Tinta aplicação pintura de artesanato, tubo de 100 ml, viscosa, diluída em água, cores missíveis entre si, tipo PVA acrílica, cores diversasa.	UND	80	11,47	917,60	ME
217	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	UND	50	4,73	236,50	ME
218	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula a super, composição: corantes, aditivos e álcool. Podendo ser encontrada nas cores: Azul, Preta ou Vermelha. Frasco com 20ml, e bico aplicador.	UND	70	10,68	747,60	ME
219	Tinta guache, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	CX	370	11,16	4.129,20	ME
220	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	UND	150	8,94	1.341,00	ME
221	Tinta para tecido, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água e glíter, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo dimensional.	UND	60	5,67	340,20	ME
222	Tinta para tecido, cores brilhantes, utilização trabalhos manuais, composta de espessante, água, apresentação em bisnaga com bico aplicador, apresentação relevo.	UND	60	6,16	369,60	ME
223	Tinta pintura a dedo, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	UND	90	7,27	654,30	ME
224	Tinta reabastecedora de marcador permanente, tinta a base de álcool de difícil remoção, resina glicos, corantes e aditivos em cores variadas, frasco contendo 40 ml.	UND	60	5,90	354,00	ME
225	Tinta refil para recarga marcador quadro branco, tipo de tinta líquida podendo ser na cor azul, com ponta aplicadora própria. Características adicionais: unidades de 5cc cada.	UND	350	5,35	1.872,50	ME
226	Papel Sulfite 75g, Alcalino 210x297 A4, Papel tipo A4, acondicionado em caixa com 10 resma com 500 folhas.	CX	250	303,51	75.877,50	ME
					Total	258.586,82

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06.

7.2. Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

8. Levantamento de mercado

8.1. Os produtos ora pretendidos são classificados como bens e serviços comuns, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021:

“Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

8.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

8.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB.

8.3. Na aquisição em tela não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

8.4. Desta forma, um dos requisitos para a realização dos contratos administrativos de fornecimento de bens/insumos é que sejam viáveis e vantajosos para a Administração Pública.

8.5. Diante deste contexto, entende-se que a solução para materiais de expediente, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, comprando a Administração a quantidade necessária para atender às suas demandas, considerando que pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. Dessa forma, a realização de licitação para o registro de preços de materiais de expediente também visa à economia em escala, tendo em vista que com a demanda estimada os fornecedores têm a possibilidade de ofertarem os melhores preços.

8.6. O fornecimento, objeto do presente Estudo Técnico, será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Visando fomentar o mercado regional, para a aquisição dos bens, objeto deste Estudo Técnico Preliminar, será concedido tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social da região, nos termos do Decreto Municipal nº 002/2024.

8.8. Desse modo, o processo licitatório deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito regional, ou seja, empresas que se enquadram como

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Microempreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), estabelecidas nos limites geográficos da mesorregião Sertão Paraibano, que compreende os seguintes municípios:

“Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, Tanto na zona rural quanto urbana, conforme preceitua a legislação vigente, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Comarca de São João do Rio do Peixe, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água, Passagem, Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo do Cruz.”

8.9. Por se tratar de objeto, cujo ramo de atividade possui um grande número de empresas existentes na mesorregião do Sertão Paraibano, a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, não trará prejuízos à competitividade do certame.

9. Estimativa do valor da contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 258.586,82 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos), conforme cesta de pesquisa, anexo a este estudo.

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado da aquisição, os seguintes dados:

BANCO DE DADOS	PERÍODO DO ORÇAMENTO	LOCALIDADE DO ORÇAMENTO
Banco de Preços, nos termos do art. 23, §1º, inciso III, da NLL.	01/2025	Nacional

Para estipular o preço máximo dos itens consideramos como metodologia a média do valor ofertado e pesquisados na estimativa de preços realizada. A escolha da metodologia deu-se em razão da variação dos preços ofertados e pesquisados e a média se mostrou com valores mais apropriados para esta licitação e de acordo com os preços praticados no mercado para o objeto da contratação.

Ademais, a metodologia escolhida para formalização da média dos valores ofertados e pesquisados foi a da utilização da combinação das pesquisas descritas na tabela acima, conforme prescrição expressa no Decreto Municipal nº 05/2023.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Por se tratar de objeto divisível, a adjudicação do Pregão para Sistema de Registro de Preços será por item.

O critério de MENOR PREÇO POR ITEM oferece mais segurança, além de vantagem econômica e técnica para a administração, nesse caso.

Sobre essa matéria, o TCU editou a seguinte súmula:

“SÚMULA Nº 247

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou Unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.” (grifo nosso)

Assim, faz-se justificado o critério adotado.

a) Das soluções:

Solução 1 – A aquisição é necessária para subsidiar a demanda constante e essencial por parte das secretarias municipais. Esses produtos são fundamentais para o desenvolvimento das funções diárias, garantindo a eficiência e eficácia dos serviços prestados à população, tendo em vista que a sua ausência compromete a execução das tarefas administrativas e resulta em atrasos ou não cumprimento do atendimento ao público e da realização de processos internos.

Solução 2 - Analisar processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de sempre estar com um bom estoque para melhor atender às necessidades conforme a demanda da utilização do fornecimento.

b) Da análise:

Solução 1 - Aquisições de materiais de expediente para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB, pois trata-se de uma solução estratégica que garante a disponibilidade desses insumos de forma eficiente e econômica, garantindo a manutenção das atividades das secretarias municipais.

Solução 2 - As aquisições decorrentes conforme a sua demanda, que por se tratar de material de consumo, para manutenção das diversas secretarias, através da Adesão de Registro de Preços de licitações de registro de preços realizadas por outros entes da Administração Pública.

c) Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Realizar licitação própria.

d) Da análise:

Forma 1 - Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

Forma 2 - É possível a realização de licitação, coordenada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos.

e) Da conclusão:

Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar licitação própria, nos termos da **Forma 2** para a execução da **Solução 1**.

f) Descrição da solução como um todo

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

A solução proposta envolve a aquisição de materiais de expediente para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais das diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB.

É conveniente a aquisição de itens com previsão de entregas parceladas, para evitar a formação de altos níveis de estoque (inciso II);

Pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, cuja demanda depende da necessidade de cada unidade, previsão que não é possível ser feita com muita antecedência (inciso V).

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

11.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente aquisição estará prevista no Plano Anual de Contratações de 2025, tendo em vista que se trata de materiais de expediente, materiais de consumo básico para o Município de Cajazeirinhas.

12.2. A contratação alinha-se com o planejamento do Município de Cajazeirinhas e da Secretaria de Administração. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade dos materiais de expediente para manutenção das Unidades pertencentes aos órgãos do município de Cajazeirinhas.

12.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão a conta de dotação específica do orçamento do Município de Cajazeirinhas, referente ao exercício de 2025 e seguintes:

02.00 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14 244 1015 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO

15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO

09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12. Resultados Pretendidos

Espera-se que com a presente contratação seja possível suprir todas as necessidades de diversas de Secretarias do Município de Cajazeirinhas para o exercício de 2025.

13.Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

13.1. As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade do Setor de Licitações do Município que rege o processo de contratação de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

13.2. Possíveis Impactos Ambientais.

a) Sustentabilidade

Caberá a CONTRATADA observar e adotar procedimentos para fins de produção e/ou distribuição dos materiais objetos desta licitação, a saber:

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

14. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

14.1. Justificativa da Viabilidade

14.1.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais de expediente, a fim de garantir o funcionamento e manutenção de todas as Unidades pertencentes aos órgãos do município,

14.1.2. As escolhas efetuadas ao longo da elaboração do ETP quanto a modalidade escolhida, a divisão por item, entrega parcelada conforme requisição mostraram-se ser as soluções mais viáveis.

14.1.3. As razões que motivaram a escolha das alternativas, considerando as informações apuradas nas análises técnica-funcional e econômica, baseiam-se nas opções levantadas e disponíveis no mercado atualmente.

14.1.4. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade, alinhada aos instrumentos estratégicos institucionais e governamentais.

14.1.5. Importante destacar as diferentes dimensões dos benefícios esperados:

a) Eficácia: Significa atingir o objetivo. A solução será eficaz caso entregue os produtos de acordo com prazos e qualidade previamente definidos.

b) Efetividade: Implica em produzir o efeito esperado. A solução será efetiva caso produza os resultados (benefícios) pretendidos com a contratação, em termos de objetivos de negócio e estratégicos da instituição.

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

c) Eficiência: É fazer certo; fazer bem-feito; fazer mais com menos recursos. A solução será eficiente quando, além de ser eficaz, atende ao princípio da economicidade.

d) Economicidade: Corresponde à melhor relação entre custo e benefício.

17. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, e considerando as experiências de contratações anteriores citadas neste documento, declara-se viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial da Ata de Registro de Preços, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que seja tomada a ciência do ato e as providências cabíveis.

Cajazeirinhas, 30 de Janeiro de 2025.

Francisco das Chagas Dantas Pereira
Secretaria de Administração

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

PROPOSTA REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PB.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1					
2					
3					
ETC.....			Total		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2025

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 04 de Abril de 2023; Decreto Municipal nº 05, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 01.612.687/0001-89.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Oficial do Município, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

_____	_____
...	...
_____	_____
...	...

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250211PE00003

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS E, PARA FORNECIMENTO
CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - Rua Admilson Leite de Almeida, 80 - Centro - Cajazeirinhas - PB, CNPJ nº 01.612.687/0001-89, neste ato representada pela Prefeita Luana Mara de Almeida, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal nº 03, de 30 de Dezembro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 05, de 04 de Abril de 2023; Decreto Municipal nº 05, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, de forma gradual, destinados à manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de Cajazeirinhas/PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.00 GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1003 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO

04.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1019 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 368 1008 2018 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE

12 368 1021 2027 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06.00 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 1012 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 304 1012 2042 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10 301 1012 2044 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

07.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1012 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08 244 1015 2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS

07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

14 244 1015 2060 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

08.00 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO

15 122 1022 2062 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO

09.00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

04 122 1003 2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

10.00 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

04 122 1003 2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

11.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

12.00 SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

04 122 1003 2074 MANUT DAS ATIV DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Rua Admilson Leite de Almeida, 80, Centro, CEP: 58.855-000 - Cajazeirinhas – PB.
CNPJ 01.612.687/0001-89

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Parceladamente, em até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante ordem bancária ao CONTRATADO, de acordo com as quantidades recebidas e atestadas da CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: A entrega do objeto deverá acontecer de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, da emissão do pedido de compra ou nota de empenho, durante toda a vigência do contrato, conforme as necessidades do município e mediante solicitação dos superiores hierárquicos da Prefeitura de Cajazeirinhas.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pombal.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Cajazeirinhas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....